

**Valor:** 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de agosto de 2017

**Data da Assinatura:** 10/08/2017

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Albério Alves de Araújo Lucena

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA PROE-UEMS N. 123, de 24 de agosto de 2017.

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Diego Pierre de Almeida (Presidente), Allan Motta Couto, Priscila Gusmão Pompiani, Cristiane Gonçalves de Mendonça e José Maria do Nascimento.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 24 de agosto de 2017.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino - UEMS

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 043/2016 - Processos nºs 61/405.625/2016 - 23/108.244/2011-23/105.892/2010

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA**, Rodovia BR 158, km 298, acesso à esquerda no km 06, Área Industrial, Zona Rural, Três Lagoas-MS, CEP: 79601-970, CNPJ: 36.785.418/0015-02.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência das seguintes atividades: Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas (área útil de 10.000 m² até 100.000 m²), empreendida pela **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA**, no município de Aparecida do Taboado - MS, na Fazenda Boa Esperança, fundamentada em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante licenciamento ambiental de que trata o processo n. **61/405.542/2016 (LI)**.  
Duplicação, pavimentação, readequação de trecho de rodovias, empreendida pela **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA**, no município de Três Lagoas - MS, fundamentada em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante licenciamento

ambiental de que trata o processo n. **23/103.152/2010 (LI)**.  
Ramal de distribuição de gás natural, empreendida pela **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA**, no município de Três Lagoas - MS, fundamentada em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante licenciamento ambiental de que trata o processo n. **23/103.149/2010 (ARLS)**. O cronograma e sua respectiva previsão de desembolso para a execução das ações objeto deste Termo de Compromisso estão descritos no Plano de Trabalho, anexo a este Instrumento.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, observadas as cláusulas e condições.

**VALOR REFERÊNCIA:** O valor da compensação ambiental decorrente de impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira será aplicado em gestão ambiental, conforme abaixo:

Atividade/Processo	VR (R\$)	GI	Compensação Ambiental R\$	UFERMS Dez/2016 (24,39)
Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas (área útil de 10.000 m² até 100.000 m²) - Processo de Compensação n° 61/405.625/2016	59.000.000,00	0,356%	R\$ 210.040,00	8.611,72
Duplicação, pavimentação, readequação de trecho de rodovias - Processo de Compensação n° 23/108.244/2011	6.500.000,00	0,506%	R\$ 32.890,00	1.348,51
Ramal de distribuição de gás natural - Processo de Compensação n° 23/105.892/2010	8.000.000,00	0,391%	R\$31.280,00	1.282,50
<b>TOTAL R\$</b>	<b>73.500.000,00</b>		<b>274.210,00</b>	<b>11.242,73</b>

O valor da compensação ambiental, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** 24 (vinte e quatro) meses, que será estendido pelo período equivalente a data de validade da licença ambiental, com vistas à execução de seu objeto.

**DATA DE ASSINATURA: 22/12/2016.**

**Pelo COMPROMITENTE:**

**JAIME ELIAS VERRUCK** - Diretor-Presidente

CPF: 322.517.771-72

Pela **COMPROMISSÁRIA:**

**UMBERTO CALDEIRA CINQUE** - Representante Legal

CPF: 063.508.418-08

#### RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 046, de 18 de agosto de 2017

*Aprovar o Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês) constante da presente Resolução, e revoga o quadro de metas constante da Resolução CERH/MS Nº 045, de 13 de julho de 2017, publicado no DOE/MS Nº 9.451 de 17 de julho de 2017.*

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul - CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA),

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Aprovar o Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês) definidos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Ivinhema, dos Rios Santana e Apuré e do Rio Miranda.

I - Anexo - Quadro de Indicadores e Metas do Procomitês - síntese estadual

**Art. 2º.** Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do Procomitês.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Campo Grande, 13 de julho de 2017.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual		PERÍODO CONTRATUAL: nov-17 / set-23																																										
ESTADO: MATO GROSSO DO SUL		ENTIDADE ESTADUAL: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL -IMASUL																																										
ANO: 5	Nível Caract. Inicial	Nível Mínimo de Impl.	I. Funcionamento e conformidade documental																	II. Capacitação			III. Comunicação			IV. Cadastro			V. Implementação de Instrumentos de Gestão										VI. Acompanhamento					Totais Certificados (%)
ID	NOME DO CBH			L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	Peso	II.1	II.2	II.3	Peso	III.1	III.2	III.3	Peso	IV.1	IV.2	IV.3	Peso	V.1	V.2	V.3	V.4	V.5	V.6	V.7	V.8	V.9	V.10	Peso	VI.1	VI.2	VI.3	VI.4	VI.5	Peso		
1	RIO MIRANDA	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	25	X	X	X	X	X	10	0,00	
2	RIO IVINHEMA	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	25	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X	X	X	X	X	5	0,00	
3	RIO SANTANA E APORE	3	5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	25	X	X	X	X	X	10	0,00	
<b>Total contratado</b>				3	3	3	3	3	3	3	3	3	22	3	3	3	17	3	3	3	15	3	3	3	15	3	3	3	3	1	2	0	0	0	0	23	3	3	3	3	3	8,3		
<b>Total certificado</b>				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>% atendimento</b>				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

C. G. M. de 18 de Agosto de 2017

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual		PERÍODO CONTRATUAL: nov-17 / set-23																																										
ESTADO: MATO GROSSO DO SUL		ENTIDADE ESTADUAL: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL -IMASUL																																										
ANO: 4	Nível Caract. Inicial	Nível Mínimo de Impl.	I. Funcionamento e conformidade documental																	II. Capacitação			III. Comunicação			IV. Cadastro			V. Implementação de Instrumentos de Gestão										VI. Acompanhamento					Totais Certificados (%)
ID	NOME DO CBH			L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	Peso	II.1	II.2	II.3	Peso	III.1	III.2	III.3	Peso	IV.1	IV.2	IV.3	Peso	V.1	V.2	V.3	V.4	V.5	V.6	V.7	V.8	V.9	V.10	Peso	VI.1	VI.2	VI.3	VI.4	VI.5	Peso		
1	RIO MIRANDA	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	25	X	X	X	X	X	10	0,00	
2	RIO IVINHEMA	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	25	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X	X	X	X	X	5	0,00	
3	RIO SANTANA E APORE	3	5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	25	X	X	X	X	X	10	0,00	
<b>Total contratado</b>				3	3	3	3	3	3	3	3	3	22	3	3	3	17	3	3	3	15	3	3	3	15	3	3	3	3	2	2	0	1	0	0	0	23	3	3	3	3	3	8,3	
<b>Total certificado</b>				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>% atendimento</b>				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

C. G. M. de 18 de Agosto de 2017

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual		PERÍODO CONTRATUAL: nov-17 / set-23																																															
ESTADO: MATO GROSSO DO SUL																																																	
ENTIDADE ESTADUAL: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL -IMASUL																																																	
ANO: 3		Nível Caract. Inicial	Nível Mínimo de Impl.	I. Funcionamento e conformidade documental									II. Capacitação			III. Comunicação			IV. Cadastro			V. Implementação de Instrumentos de Gestão										VI. Acompanhamento					Totais Certificados (%)												
ID	NOME DO CBH			L.1	L.2	L.3	L.4	L.5	L.6	L.7	L.8	L.9	Peso	II.1	II.2	II.3	Peso	III.1	III.2	III.3	Peso	IV.1	IV.2	IV.3	Peso	V.1	V.2	V.3	V.4	V.5	V.6	V.7	V.8	V.9	V.10	Peso	VI.1	VI.2	VI.3	VI.4	VI.5	Peso							
1	RIO MIRANDA	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X														25	X	X	X	X	X	10	0,00	
2	RIO IVINHEMA	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	25	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X														20	X	X	X	X	X	5	0,00	
3	RIO SANTANA E APORE	3	5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	15	X														25	X	X	X	X	X	10	0,00		
Total contratado				3	3	3	3	3	3	3	3	3	22	3	3	3	17	3	3	3	15	3	3	3	15	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	3	3	3	3	3	8,3				
Total certificado				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
% atendimento				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	-

C. Grande 18 de Agosto de 2017

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual		PERÍODO CONTRATUAL: nov-17 / set-23																																															
ESTADO: MATO GROSSO DO SUL																																																	
ENTIDADE ESTADUAL: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL -IMASUL																																																	
ANO: 2		Nível Caract. Inicial	Nível Mínimo de Impl.	I. Funcionamento e conformidade documental									II. Capacitação			III. Comunicação			IV. Cadastro			V. Implementação de Instrumentos de Gestão										VI. Acompanhamento					Totais Certificados (%)												
ID	NOME DO CBH			L.1	L.2	L.3	L.4	L.5	L.6	L.7	L.8	L.9	Peso	II.1	II.2	II.3	Peso	III.1	III.2	III.3	Peso	IV.1	IV.2	IV.3	Peso	V.1	V.2	V.3	V.4	V.5	V.6	V.7	V.8	V.9	V.10	Peso	VI.1	VI.2	VI.3	VI.4	VI.5	Peso							
1	RIO MIRANDA	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X														25	X	X	X	X	X	10	0,00	
2	RIO IVINHEMA	4	4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	25	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X														20	X	X	X	X	X	5	0,00	
3	RIO SANTANA E APORE	3	5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20	X	X	X	15	X	X	X	15	X	X	X	15	X														25	X	X	X	X	X	10	0,00		
Total contratado				3	3	3	3	3	3	3	3	3	22	3	3	3	17	3	3	3	15	3	3	3	15	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	3	3	3	3	3	8,3			
Total certificado				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
% atendimento				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	-

C. Grande 18 de Agosto de 2017

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual

